Resolução Nº. 139 de 26/3/65

Concede licença

A Mesa da Câmara Municipal de Lacerdinha, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:

Artigo único - Fica concedida licença nos têrmos do item 1º letra "D" do artigo 2º do Regimento Interno, por uma (1) reunião ordinária ao vereador Alfredo de Oliveira Quevedo, representante da União Democrática Nacional, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lacerdinha, em 26 de março de 1965

Hans Y. Bayestorf
1º Secretário

Nery Ribeiro de Lima
Presidente

Pedro dos Santos Soares
2º Secretário